



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 1588 de 12 de setembro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE

conceder progressão funcional de acordo com o artigo 14, combinado com o art. 34 da Lei 12.772/2012, ao ocupante de cargo de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo;

Matrícula 1522206 - CARMELINDA DA SILVA
Proc. 23083.001255/2013-45

Classe / nível anterior	1. Progressão (18 meses)		2. Transposição Lei 12.772/2012
	Classe/ nível		Classe/nível
	Efeitos a partir de 02/01/2010	Efeitos a partir de 02/07/2011	Efeitos a partir de 01/03/2013
D II 2	D II 3	D II 4	D II 2

Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13